

EDITAL n.º 05/2023

Nos termos alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 11.º do n.º 1 e do artigo 14.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nas suas atuais redações, informa-se da realização da sessão ordinária da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias do Cacém e São Marcos, que se realiza no dia **21 de dezembro de 2023 às 20h00**, nas **antigas instalações da Melka, Avenida Dr. Miguel Freire da Cruz, no Cacém**, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1: – Apreciar e votar a ata de Assembleia de Freguesia n.º 4/2023;

Ponto 2: – Autorizar, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art. 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do contrato interadministrativo entre o município de Sintra, os Serviços Municipalizados de Águas de Sintra e a União de Freguesias do Cacém e São Marcos;

Ponto 3: - Autorizar, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art. 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alteração ao contrato interadministrativo celebrado entre o município de Sintra e a União das Freguesias do Cacém e São Marcos, para a reabilitação e modernização de parques infantis;

Ponto 4: - Autorizar, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art. 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alteração ao contrato interadministrativo celebrado entre o município de Sintra e a União das Freguesias do Cacém e São Marcos, relativo ao serviço de atendimento e de acompanhamento social integrado;

Ponto 5: - Aprovar, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Orçamento e as Grandes Opções do Plano da Junta de Freguesia para o ano de 2024;

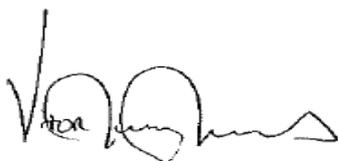
Ponto 6: – Aprovar, nos termos da alínea m) do n.º 1 do art.º 9 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia para o ano de 2024;

Ponto 7: - Autorizar, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 9 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, para assunção compromissos plurianuais ao abrigo do art. 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro – Regulamentada pelo Art.º 12.º do Decreto-lei n.º 127/2012 de 21/06;

Ponto 8: - Apreciar, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 9.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Informação escrita do Presidente da Junta referente ao quarto trimestre de 2023.

Cacém e São Marcos, 13 de dezembro de 2023.

O Presidente da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias do Cacém e São Marcos



Vítor Mendes

Nota: Dando cumprimento ao disposto no artigo 32.º do Regimento de Assembleia de Freguesia, haverá um período reservado à intervenção do público, que deverá obedecer a prévia inscrição através do e-mail presidente.assembleia@uf-cacemsmarcos.pt, até às 13h00 do dia 20 de dezembro de 2023, com indicação do nome, contacto telefónico, e-mail e assunto a abordar, podendo optar pela inscrição presencial no dia da sessão, preenchendo em formulário a sua inscrição com os termos identificados anteriormente.